



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA, CNPJ Nº 30.546.511/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada em topografia, para a elaboração LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO de perímetro de área, com área aproximada 95.100,00m², referente a matrícula 16.891 do Registro de Imóveis de Portão/RS, de empresa credenciada pelo Ciscaí.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, combinado com artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

PARECER JURÍDICO: É importante relatar que o processo foi cadastrado no sistema do Multi24H como Lei 14.133/2021, mas conforme art.190 e Parecer jurídico da PGM o sistema precisa se adaptar porque um processo que se iniciou sob a égide da lei 8.666/93, deverá permanecer até o fim de sua vigência, sem mais considerações.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.420,00

PRAZO: 20 dias

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2463-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais - SEMPOV

Portão, 07 de junho de 2024.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.06.07 10:08:07 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/4551
Data de Entrada:	06/06/2024
Assunto:	Processo de Inexigibilidade
Dígito Verificador:	2966

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004214	Fone Comercial:	(51)35004218
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 33/2024, solicitação 2587/2024, com base legal do artigo 74, IV da lei 14.133/21, para contratação empresa especializada em topografia, para a elaboração LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, da área aproximada de 95.100,00 m², matrícula 16.891, de empresa credenciada pelo CISCAÍ. Compra direta realizada pela lei 14.133/21, nos termos do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 6 de junho de 2024

DEPARTAMENTO - COMPRAS



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/2587

Centro de Custo: 68 - SEMPOV
Usuário Solicitante: LETICIA MENEZES VIGANO (Usuário: leticia.vigano)
Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 04/06/2024

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	7	1	4	122	2	2025	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2463	R\$3.420,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	

Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao
Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Planejamento Urbano
Prazo de Entrega / Execução: 20 dias

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2463	26597 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM GERAL Profissional habilitado para levantamento Planialtimétrico Cadastral, com entrega de arquivo digital extensão DWG.	SER	1,0000	3.420,0000	3.420,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	3.420,0000	3.420,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Solicito contratação de empresa especializada em topografia, para a elaboração LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO de perímetro de área, com área aproximada 95.100,00m², referente a matrícula 16.891 do Registro de Imóveis de Portão/RS, conforme Termo de Referência em anexo.

Serviço: Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Com o objetivo de levantar e localizar exatamente a área pública da matrícula.

- A empresa/profissional deverá entregar o levantamento graficado em meio digital, com arquivo do tipo DWG e fornecimento de ART, com taxas pagas pela contratada.

- A Contratada deverá entregar o material em via digital (arquivos dwg, pdf, etc) e 1 (uma) via impressa e assinada pelo responsável técnico, em escala compatível para perfeita interpretação e leitura das informações solicitadas.

- Após a entrega dos serviços e aprovação pela fiscalização da prefeitura, a empresa poderá emitir a nota Fiscal para pagamento dos serviços.

- Serviços conforme Termo de Referência em anexo.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Jéssica de Albuquerque Ludwig

LOCAL DE ENTREGA: Planejamento Urbano

HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h.

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: planejamento.jessica@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4223

Justificativa: Solicito contratação de empresa especializada em topografia, para a elaboração LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO de perímetro de área, com área aproximada 95.100,00m², referente a matrícula 16.891 do Registro de Imóveis de Portão/RS, conforme Termo de Referência em anexo.

Serviço: Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Com o objetivo de levantar e localizar exatamente a área pública da matrícula.

- A empresa/profissional deverá entregar o levantamento graficado em meio digital, com arquivo do tipo DWG e fornecimento de ART, com taxas pagas pela contratada.

- A Contratada deverá entregar o material em via digital (arquivos dwg, pdf, etc) e 1 (uma) via impressa e assinada pelo responsável técnico, em escala compatível para perfeita interpretação e leitura das informações solicitadas.

- Após a entrega dos serviços e aprovação pela fiscalização da prefeitura, a empresa poderá emitir a nota Fiscal para pagamento dos serviços.

- Serviços conforme Termo de Referência em anexo.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Jéssica de Albuquerque Ludwig

LOCAL DE ENTREGA: Planejamento Urbano

HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h.

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: planejamento.jessica@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4223




Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000


(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/2587



LETICIA MENEZES VIGANO
PLANEJAMENTO
PLANEJAMENTO



RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda


Guilherme da Silveira Martini
Superintendente de Planejamento e Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de levantamento planialtimétrico de uma área de aproximadamente 95.100,00m², referente a matrícula 16.891 do Registro de Imóveis de Portão/RS.

Localização aproximada das matrículas no anexo I.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Com o objetivo de levantar e localizar exatamente a área pública da matrícula.

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

O Mapeamento planimétrico deverá ser realizado com equipamento RTK. O produto do levantamento deverá contemplar poligonal da gleba em formato TIF e DWG, indicando a distância da esquina mais próxima e demarcando o perímetro de cada matrícula.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

O prazo para entrega do produto será de, no máximo, 20 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado.

A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

Os produtos deverão ser entregues, a suas expensas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua 9 de Outubro, 229, centro, Portão, Rio Grande do Sul para a arquiteta Jéssica Ludwig, setor de Planejamento Urbano, que está disponível através do fone (51) 3500-4200, Ramal 223.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 24 de maio de 2024.

Arq. Jéssica de Albuquerque Ludwig
CAU A286766-4

Prefeito Municipal Delmar Hoff
CPF 268.860.810-04

ANEXO I





CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM 098881 2 0018801-72

MATRÍCULA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Portão, 08 de novembro de 2019

FICHA	MATRÍCULA
1	16.891

MATRÍCULA Nº 16.891, feita em 08 de novembro de 2019/Prot.45460, em 11/10/2019.
IMÓVEL - UMA ÁREA DE TERRAS, desta cidade, sendo a antiga linha Férrea, com área superficial de 95.100,00 m² (noventa e cinco mil e cem metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao LESTE, onde mede 30,00m do KM zero, onde divide com o arroio São Leopoldo, na divisa com o município de São Leopoldo; ao NORTE, do km zero até o KM 0.867,00, com Plínio Muck; do KM 0.867,00 até o KM 1.840,50 com Teodoro Virgílio Davila; do KM 1.840,50 até o KM 3.170,00 com Valter Anselmo Strassburger, ao OESTE, onde mede 30,00m com o alinhamento da estrada do Morretinho; SUL, do KM zero até o KM 0.342,50 com terras de Mário Leuck; do KM 0.342,50 até o KM 1.015,00 com Nereu Hoff; do KM 1.015,00 até o KM 1.840,50 com Alonso Dietrich; do KM 1.840,50 até o KM 1.854,00 com o Arroio Portão; do KM 1.854,00 até o KM 2.020,50, com Afonso R. da Rosa; do KM 2.020,50 até o KM 2.082,25 com proprietário não identificado; do KM 2.082,25 até 2.199,75 com André Rodrigues da Rosa; do KM 2.199,75 até o KM 3.170,00 com estrada do Morretinho.-

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO.-

PROCEDÊNCIA: Transferido do Serviço Registral de Imóveis de São Sebastião do Cai-RS, Matrícula nº 17.587, Livro 2-RG, datada de 02-09-1992. Imóvel havido por Ação de Usucapião. Dou fé.-

Registrador e/ou Substituta:

Emol.: R\$36,30. Selo: 0444.01.1900001.09785 - NIHIL; 0444.02.0800003.26461 - NIHIL; 0444.03.1800003.06930 - NIHIL.-

AV-1/Mat.16.891, feita em 08 de novembro de 2019/Prot.45460, de 11/10/2019.-

INSERÇÃO E/OU MODIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO:

- Está inscrita no CNPJ sob nº 87.344.018/0001-08, e tem sede na Rua 9 de Outubro, Centro, nesta cidade.-

Tudo de conformidade com o requerimento da proprietária, datado de 18-09-2019, instruído com o Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal, em 28-10-2019. Os referidos documentos ficam arquivados neste Ofício. Dou fé.-

Registrador e/ou Substituta:

Emol.: R\$84,50. Selo: 0444.01.1900001.09788 - NIHIL; 0444.04.0800003.21782 - NIHIL.-

AV-2/Mat.16.891, feita em 08 de novembro de 2019/Prot.45460, de 11/10/2019.-

INSERÇÃO E/OU MODIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL:

- Localiza-se na ZONA URBANA - Zona Residencial tipo III, na Rua Sergio de Alcantra da Silva, Nilo Pereira Martins, continuação da Rua São Pedro (trilhos de baixo), nas quadras 386, 387 e 388, no Bairro Portão Velho.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

CNM 098881.2.0016891.72

FICHA	MATRÍCULA
lv	16.891
-VERSO-	

Tudo de conformidade com o requerimento mencionado na Av- 01, instruído com a Certidão de zoneamento nº 110/2019, expedida pelo chefe do setor de ger. de proc. int. do setor de planejamento da Prefeitura Municipal desta cidade, em 24-09-2019. Os referidos documentos ficam arquivados neste Ofício. Dou fé.-

Registrador e/ou Substituto: _____

Emol.: R\$84,50. Selo: 0444.01.1900001.09787 - NIHIL; 0444.04.0800003.21783 - NIHIL.-

=====

AV-3/Mat.16.891, feita em 08 de novembro de 2019/Prot.45460, de 11/10/2019.-

ÁREA CONTAMINADA SOB INTERVENÇÃO- ACI: Nos termos do requerimento mencionado na Av-01, instruído com a Declaração de Passivo Ambiental (DPAM) nº 61/2019, emitida em 10-06-2019 e Licença Única (LU) nº 247/2019, emitida em 31-05-2019, fica constando que sobre o imóvel objeto da presente Matrícula há uma área contaminada SOB INTERVENÇÃO - ACI de 900,00 m².

Localização: Rua São Pedro, desta cidade;

Coordenadas geográficas- Latitude -29,71390192 Longitude -51,21644046

Os referidos documentos ficam arquivados neste Ofício. Dou fé.-

Registrador e/ou Substituto: _____

Emol.: R\$41,00. Selo: 0444.01.1900001.09788 - NIHIL; 0444.04.0800003.21784 - NIHIL.-

=====

AV-4/Mat.16.891, feita em 22 de agosto de 2022/Prot.51522, de 25/07/2022.-

RENUMERAÇÃO DE MATRÍCULA - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM:

Procede-se a esta averbação com base no Art. 235-A da Lei nº 6.015/73 c/c Art. 3º do Provimento nº 89/2019 do CNJ, para ficar constando a nova numeração desta Matrícula, Código Nacional de Matrícula - CNM: 09888.2.0016891-04, que corresponde à numeração única das matrículas imobiliárias no âmbito nacional.

Dou fé.-

Álison Johnny Bastos Friderichs - Registrador Substituto: _____

Emol.: NIHIL. Selo: 0444.01.2100003.10332 - NIHIL; 0444.04.2100001.05208 - NIHIL.-

=====

AV-5/Mat.16.891, feita em 03 de novembro de 2023/Prot.55462, de 17/10/2023.-

CANCELAMENTO DE ÁREA CONTAMINADA: Nos termos do Ofício nº 242/2023, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 28-08-2023, instruído com os seguintes documentos: Ofício FEPAM/SELMI-OFDSOL nº 03742/2023, Processo Administrativa nº 007167-0567/18-2-LU, datado de 06-10-2023; Declarações de Passivo Ambiental (DPAM) nº 00040/2022 e nº 00045/2023, expedidas em 04-07-2022 e 31-03-2023, todos documentos emitidos pela FEPAM-RS (Fundação Estadual de Proteção Ambiental), fica CANCELADA a Área Contaminada sob Intervenção - ACI,

Continua na Próxima Página



CNM: 098681.2.0016891-72

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Portão, 03 de novembro de 2023

FOLHA	MATRÍCULA
2	16.891

objeto da AV-3, desta Matrícula, em virtude da autorização do órgão responsável, contém nos referidos instrumentos, que ficam arquivados nesta Serventia.

Dou fé.-
Lucas Modesti Mattes - Escrevente Autorizado:
Emol.: R\$54,10. Selo: 0444.01.2100003.31505 - NIHIL; 0444.04.2100001.14055 - NIHIL(SGDL).-

AV-6/Mat.16.891, feita em 20 de fevereiro de 2024/Prot.56269, de 02/02/2024.-
AVERBAÇÃO DE ÁREA REABILITADA - AR - Nos termos do Ofício nº 026/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Portão/RS, em 01-02-2024, instruído com os seguintes documentos: Requerimento, datado de 31-01-2024; Declaração de Passivo Ambiental (DPAM) nº 61/2019, emitida em 10-06-2019, Licença Única (LU) nº 247/2019, emitida em 31-05-2019; Declaração de Passivo Ambiental (DPAM) nº 00045/2023, Processo nº 7167-05.67/18.2, emitida em 31-03-2023 pela FEPAM/RS; e, Ofícios FEPAM/SEMI-OFDSOL nº 03742/2023 e 00103/2024, Processo Administrativa nº 007167-0567/18-2-LU, datados de 06-10-2023 e 09-01-2024, respectivamente, fica constando que sobre o imóvel objeto da presente Matrícula havia uma área contaminada SOB INTERVENÇÃO - ACI de 900,00m², Latitude -29,71390192 Longitude -51,21644046, conforme mencionado na AV-3 da presente Matrícula, e que após relatório de monitoramento ambiental foi RECLASSIFICADA como Área Reabilitada - AR para o uso declarado. Os referidos documentos ficam arquivados nesta Serventia.

Dou fé.-
Lucas Modesti Mattes - Escrevente Autorizado:
Emol.: R\$56,00. Selo: 0444.01.2100003.37055 - NIHIL; 0444.04.2100001.16309 - NIHIL(SGDL).-

CONTINUA NO VERSO

Portão, 29 de fevereiro de 2024, às 09:52:32.
 Para fins do Decreto nº 93.240/86, art. 1º, IV, prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Marlon Gabriel Lima Johann - Escrevente Autorizado

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticação para consulta
098681 53 2024 00002682 18

Cerchão 3 páginas R\$24,50 (0444.01.200002.32506 - NIHIL);
 Busca em livros e arquivos R\$12,50 (0444.01.200002.32565 - NIHIL);
 Processamento eletrônico de dados R\$6,60 (0444.01.2100003.37091 - NIHIL);
 Total: R\$43,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2024/2587
OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM recebeu em 06/06/2024, para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisição anexa.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Outrossim, transcreve-se abaixo o parecer exarado pelo departamento jurídico do consórcio, concluindo pela possibilidade da contratação solicitada:



PARECER

Chega a esta assessoria jurídica contratada demanda do Município de Portão acerca do Edital de Credenciamento para a prestação dos serviços médicos e do convênio para aquisição de materiais e serviços firmado entre o consórcio e o Município.

A demanda veio do departamento jurídico e da secretaria municipal da saúde. Versa, em suma, sobre o processo de pagamento dos profissionais.

Foi realizada reunião sobre o tema ainda no mês de abril na sede do consórcio.

Imperioso afirmar que o Município de Portão toma os serviços desde 2018, sem que haja neste período, qualquer alteração significativa no processo de credenciamento ou da prestação dos serviços,

Quanto ao pagamento, forma de controle, fiscalização, instrumentos fiscais e contábeis da contratação cabe ao Município definir internamente a forma de fazê-lo. Não cabe ao consórcio gerenciar a atividade administrativa interna do Município.

Quanto à legalidade da contratação, não há, até o presente momento, qualquer mácula ou apontamento no edital de credenciamento, o que permite afirmar que, o mesmo é legal, eis que todo ato administrativo tem presunção de legitimidade e validade.

Por fim, mesmo que desnecessário, vale ressaltar que a Lei Federal 4.320/64 regula a forma de liquidação da despesa e, por óbvio, deve ser seguida pela Administração Municipal.

Objetivamente. Não há ressalva, até o momento quanto à legalidade do procedimento. O processo contábil de pagamento deve ser regulado e parametrizado pela Administração, observado o disposto na Lei 4.320/64.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montenegro, 24 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO VANINA METELLO JACOB
Data: 24/05/2023 15:49:23-0200
Verificar em: https://validar.rj.gov.br

Leonardo Jacob
Assessor Jurídico Contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Dessa forma, ratificando o parecer acima, a PGM opina pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como pela possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666; para tanto, a PGM ratifica o parecer n° 211/2022 exarado pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, se os procedimentos licitatórios terem sido realizado sob a égide da Lei Federal nº 8.666.

Para tanto, faz-se constar, que a PGM já exarou parecer, em 30/04/2024, que tratou sobre *“licitação efetuada pelo consórcio pró-sinos pela lei 8.666 possibilidade do consorciado aderir a licitação e obrigação da empresa tecnosweb tecnologia e gestão ltda efetuar a adequação do sistema”* caso que se assemelha ao objeto do presente parecer.

Outrossim, a PGM ratifica o parecer já exarado, que opinou pela *viabilidade da contratação pró-sinos na forma de credenciamento pela lei nº 8.666, com fulcro no artigo 57, II, conforme consulta nº 05364/2024 da Delegações de Prefeituras Municipais – DPM* – parecer solicitado através da **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 22/04/2024.**

Dessa forma, devido a questões técnicas informadas pela empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, responsável pela gestão do sistema **MULTI** (sistema utilizado pelo município para o cadastramento e procedimentalização das licitações e dispensas), que atestam a impossibilidade de cadastramento de inexigibilidade de licitação com fulcro na antiga lei de licitações, conforme documentação que consta arquivada no departamento de compras, **poderá ser efetuado, PROVISORIAMENTE, o cadastramento no**

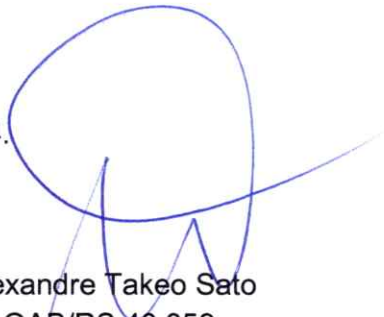


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

sistema como inexigibilidade pela lei 14.133. até que se realizem as adequações necessárias.

É o parecer.

Portão, 06 de junho de 2024.



Alexandre Takeo Sato
OAB/RS 40.859
Procurador-Geral



Orçamento

ORC-000113

RASCUNHO

TopoMen Soluções Geoespaciais

Rua Alferes Rodrigo, 477

Passo Fundo RS

BR 99025-070

CNPJ: 30546511000174

Para

PORTAO PREF GABINETE DO PREFEITO

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro

Portão RS

BR 93180-000

CPF/CNPJ: 87.344.016/0001-08

Data Estimada: 28/05/2024

Data de Vencimento: 04/06/2024

Agente de Venda: Felipe Luiz Roman

#	Item	Ord	Tarifa	Quantia
1	A-LPM-1 Levantamento Topográfico Planimétrico - URBANO e Demarcação Topográfica Referente a Matrícula nº 16.891: Investigação cartográfica com procura a campo e em escritório dos limites e confrontações para confecção de Planta e/ou mapa com características e dimensões da área, Memorial Descritivo com azimutes e distâncias e coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro. Demarcação a campo com piquetes ou marcos fornecidos pelo contratante para delimitar fisicamente a área em questão. Material a ser fornecido para o município: Planta em escala, Memorial Descritivo e ART - forma: peças digitais e 3 vias das Peças técnicas Impressas e Assinadas por Responsável Técnico.	38 Horas	R\$90,00	R\$3.420,00
2	A-LPM-1 Levantamento Topográfico Planimétrico - URBANO e Demarcação Topográfica Referente a Matrícula nº 9.923: Investigação cartográfica com procura a campo e em escritório dos limites e confrontações para confecção de Planta e/ou mapa com características e dimensões da área, Memorial Descritivo com azimutes e distâncias e coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro. Demarcação a campo com piquetes ou marcos fornecidos pelo contratante para delimitar fisicamente a área em questão. Material a ser fornecido para o município: Planta em escala, Memorial Descritivo e ART - forma: peças digitais e 3 vias das Peças técnicas Impressas e Assinadas por Responsável Técnico.	32 Horas	R\$90,00	R\$2.880,00
			Sub Total	R\$6.300,00
			Total	R\$6.300,00

Assinatura autorizada _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.546.511/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOPOMEN SERVICOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPOMEN	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALFERES RODRIGO	NÚMERO 477	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 99.025-070	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@TOPOMEN.COM.BR	TELEFONE (54) 3313-6900
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2024 às 13:41:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOPOMEN SERVICOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA
CNPJ: 30.546.511/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:44 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **AA02.E3A3.606C.EE9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **TOPOMEN SERV TOPOG. CARTOGRAFIA GEODESIA LTDA**

CNPJ base: **30.546.511/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 06 dias do mês de JUNHO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29124359**

Autenticação: **39409682**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 529170 - TOPOMEN SERVICOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA
CPF/CNPJ : 30.546.511/0001-74
Endereço : RUA ALFERES RODRIGO, 477
Bairro : BOQUEIRAO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99025-070

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 13:23.

Validade até 03/12/2024.

Quinta-feira dia 06 de Junho de 2024.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
SIY4.SIXH.YPEP.QWZI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TOPOMEN SOLUCOES GEOESPACIAIS, CNPJ 30546511000174, Endereço - RUA ALFERES RODRIGO, 477, PASSO FUNDO/RS.

6 de junho de 2024, às 13:25:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8bf1eb693ee19b4676caf80e5b20f154**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.546.511/0001-74
Razão Social: TOPOMEN SERVICOS TOP CART E GEOD EIRELI
Endereço: RUA PAISSANDU 876 APT 302 / CENTRO / PASSO FUNDO / RS / 99010-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052502155034010597

Informação obtida em 06/06/2024 13:31:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPOMEN SERVICOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.546.511/0001-74

Certidão nº: 39652468/2024

Expedição: 06/06/2024, às 13:34:38

Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPOMEN SERVICOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.546.511/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Seção de Licitações e Contratos

Contratos vigentes vinculados ao Edital de Chamamento Público n.º 1/2022

Processo administrativo n.º 40/2022

Número	Contratado Representante Legal	CNPJ Fone E-mail CIDADE	Resumo do objeto	Data assinatura	Data vencimento
182/2023	AGFG Engenharia Construção e Incorporação Eireli Arthur Guilherme F. Griesang	33.836.376/0001-90 (51) 999685238 eng.agfg@gmail.com TEUTÔNIA/RS	Serviços de Engenharia Civil.	27/4/2023	26/4/2024, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
35/2022	Fuhr & Flores Engenharia Ltda. Augusto Führ de Oliveira	31.012.816/0001-69 (51) 997398645 contato@fuhrflores.com.br MONTENEGRO/RS	Serviços de Engenharia Mecânica.	02/05/2022	01/05/2023, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
38/2022	Dalcino J. G. Morais & Cia Ltda. Mauro Dirceu Endres Morais	04.884.034/0001-47 (51) 997146529 – 3632-3228 mecmorais@terra.com.br MONTENEGRO/RS	Serviços de Engenharia Mecânica Automotiva.	06/05/2022	05/05/2023, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
41/2022	Lagom Arquitetura Ltda Ângela Priscila de Gáspari	37.349.638/0001-42 (51) 991826600 – 997012012 lagomestudioe-arquitetura@gmail.com I.com STA. CLARA DO SUL/RS	Serviços de Arquitetura	11/05/2022	10/05/2023, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
42/2022	Rosana Backes Arquitetura Ltda Rosana Backes	46.268.571/0001-02 (51) 998291348 - 996159454 rosanabackes@hotmail.com MONTENEGRO/RS	Serviços de Arquitetura	16/05/2022	15/05/2023, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.

44/2022 Apostilam ento nº 1	Arpo Assessoria e Arquitetura Ltda Jaqueline Zandonai Dalcin	40.495.801/0001-90 (54) 999342396 – 991043194 arpo@arpoassessoria.com CARLOS BARBOSA/RS	Serviços de Arquitetura	17/05/2023	16/05/2025, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
49/2022	RNB Perícias e Arquitetura Renata Nunes Bandarra	40.344.661/0001-59 (51) 982375800 arq.renatabandarra@gmail.com PORTO ALEGRE/RS	Serviços de Arquitetura	27/05/2022	26/05/2023, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
50/2022 Apostilam ento nº 2	Zader Fabiano da Silva Schmegel Zader Fabiano da Silva Schmegel	24.121.321/0001-02 (51) 999974554 zsengehenharia.rs@gmail.com PORTÃO/RS	Serviços de Engenharia Civil	30/05/2023	29/05/2025, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
54/2022	Amadeo Ledur Arquitetura e Urbanismo Ltda Amadeo Cristiano Ledur	39.810.966/0001-20 (51) 999384247 amadeoledurarquitectura@outlook.com HAMONIA/RS	Serviços de Arquitetura	13/06/2023	12/06/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
60/2022	ER Serviços de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ltda Evelise Machado Ribeiro	36.075.291/0001-24 (51) 992683939 evelise@eveliseribeiro.com.br LAJEADO/RS	Serviços de Engenharia Civil e Arquitetura	08/07/2023	07/07/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
67/2022	Harte Engenharia Ltda Fernanda Gabriela Foltz	28.810.094/0001-83 (51) 980310712 contato@harte.eng.br SAPIRANGA/RS	Serviços de Engenharia Civil	02/08/2022	01/08/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
76/2022	DNS Engenharia Ltda Daniel Rodrigo dos Santos	46.640.036/0001-30 (51) 995369719 dnsengenhariaprojetos@gmail.com CANOAS/RS	Serviços de Engenharia Civil	29/08/2022	28/08/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
78/2022	TAG Arquitetura Ltda Tiago Saretta Ferrari	19.594.151/0001-43 (51) 989186670 arq.tiagoferrari@gmail.com	Serviços de Arquitetura	30/08/2022	29/08/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento

82/2022	Lineare Serviços de Engenharia Ltda Kaciara Regina Schütz e Gabriel Rissieri Lucca	PORTO ALEGRE/RS 47.440.465/0001-27 (51) 9982215077 linearecp@gmail.com MONTENEGRO/RS	Serviços de Engenharia Civil	02/09/2022	público, o que vier primeiro. 1/9/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
93/2022	AR Projetos Ltda Alessandro Gonçalves Ribeiro	46.231.246/0001-75 (51) 997973021 arquiteto.ar@gmail.com in.alegr@gmail.com MONTENEGRO/RS	Serviços de Arquitetura	22/09/2022	21/9/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
96/2022	Natacha de Almeida E Cia Ltda Natacha de Almeida	28.474.128/0001-06 (51) 997151259 arq.nalmeida@gmail.com MONTENEGRO/RS	Serviços de Arquitetura	26/09/2022	25/9/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
107/2022	Projetos Civis Fabiane Recktenwalt Ltda Fabiane Recktenwalt	42.226.452/0001-36 (51) 980365554 engenheiracivilfabiane@gmail.com SALVADOR DO SUL/RS	Serviços de Engenharia Civil	13/10/2022	12/10/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
108/2022	Union Engenharia Ltda Taciane Strickler Dutra	34.000.959/0001-49 (51) 992382129 (51) 999871400 unionengenhariars1@gmail.com CACHOEIRINHA/RS	Serviços de Engenharia Civil	21/10/2022	20/10/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
167/2022	Vanessa Hilgert Arquitetura Ltda Vanessa Suelen Hilgert	48.254.069/0001-78 (51) 996685703 vanessahilgertarquitetura@hotmail.com HARMONIA/RS	Serviços de Arquitetura	11/11/2022	10/11/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
168/2022	Ufficio Dell Archi Consultoria e Projetos Ltda Brenda Mickaelli Binsfeld da Silva	21.216.568/0001-14 (51) 993700669 (51) 998523728 dellarchiengenharia@gmail.com	Serviços de Arquitetura; Serviços de Engenharia Civil,	11/11/2022	10/11/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.

257/2022	Edifica Engenharia Ltda Alex Agostinho da Silva Hammes	FELIZ/RS 44.900.919/0001-07 (54) 996670569 edificaaarquitecturaengenharria@gmail.com BENTO GONÇALVES/RS	Engenharia Ambiental e Engenharia Elétrica Serviços de Arquitetura; Serviços de Engenharia Civil	01/12/2022	30/11/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
314/2022	TR Munchen Engenharia Ltda Tiago Rodrigo Munchen	45.648.298/0001-89 (51) 995096182 trmunchen@outlook.com BOM PRINCÍPIO/RS	Serviços de Engenharia Civil	13/12/2022	12/12/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
350/2022	Loewe & Barcelos Soluções em Projetos Ltda Aneli de Souza Barcelos dos Santos	43.496.023/0001-41 (51) 998930143 loewebarcelos@gmail.com PORTÃO/RS	Serviços de Arquitetura; Serviços de Engenharia Civil	20/12/2022	19/12/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
377/2022	RVP – Tecnologia em Engenharia Ltda Rui Voldinei Pires	02.315.712/0001-25 (51) 999743921 rui.voldinepires@gmail.com LAJEADO/RS	Serviços de - Engenharia Civil; - Engenharia de Segurança do Trabalho; - Engenharia de Trânsito	22/12/2022	31/12/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
399/2022	Ochrona Engenharia e Consultoria Ltda Carolina Konarzewski	36.256.411/0001-90 (51) 996270689 (51) 996541585 carolina@ochrona.com.br NOVO HAMBURGO/RS	Serviços de Arquitetura	27/12/2022	26/12/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
111/2023	De Bona Engenharia e Atividades Complementares Ltda	04.330.164/0001-38 (51) 984035100 (51) 994165216	Serviços de Engenharia Civil	24/01/2023	23/01/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento

114/2023	Aldir de Bona Tecnika Engenharia Ltda José Laerce Morales Cezar	<u>aidir@debona.eng.br</u> ARROIO DO MEIO/RS 01.298.069/0001-06 (51) 36382369 (51) 999864636 (51) 998721188 <u>moralescezar@debona.eng.br</u> <u>joselaerce@outlook.com</u> <u>moralesmarcio1972@hotmail.com</u> SALVADOR DO SUL/RS	Serviços de Engenharia Civil	24/01/2023	público, o que vier primeiro. 23/01/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
143/2023	Geomon Ambiental Ltda Ricardo Ângelo Dal Farra	09.500.560/0001-80 (48) 996238854 (48) 996238835 <u>ricardoaldfarra@gmail.com</u> <u>silvia.geomon@gmail.com</u> CRICIUMA/SC	Serviços de: Engenharia Agrícola Engenharia Civil e Engenharia Ambiental	13/02/2023	12/02/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
145/2023	Gaussgeo Geotecnologia e Engenharia Ltda Carlos Aluísio Mesquita de Almeida Lidson Berticelli Cancela	08.689.060/0001-75 (51) 30134530 <u>adm@gaussgeo.com.br</u> PORTO ALEGRE/RS	Serviços de: Engenharia Cartográfica e Engenharia Geográfica	15/02/2023	14/02/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
151/2023	Elevil Engenharia Ltda Felipe da Silva Oliveira	39.673.436/0001-87 (51) 999645294 <u>felipe@elevil.com.br</u> TAQUARI/RS	Serviços de Engenharia Civil	27/02/2023	26/02/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
156/2023	Baggio Arquitetura e Topografia Ltda Rodrigo Baggio Luiza Baggio	31.477.346/0001-09 (51) 981760386 <u>meinkebaggio@gmail.com</u> PORTÃO/RS	Serviços de Engenharia Agrônômica Serviços de Arquitetura	01/03/2023	28/02/2025 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
170/2023	Fernando Azeredo Coutinho Fernando Azeredo Coutinho	42.657.774/0001-30 (51) 997188864 <u>fcoutinhocivil@gmail.com</u>	Serviços de Engenharia Civil	24/03/2023	23/03/2025 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento

175/2023	Sólido Engenharia e Gestão Ltda Fábio Lucas de Oliveira Bueno	TRIUNFO/RS 48.590.935/0001-00 (51) 981118181 fabio@bueno@gmail.com PORTO ALEGRE/RS	Serviços de Engenharia Civil	17/04/2023	público, o que vier primeiro. 16/04/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
179/2023	Vigom Engenharia e Construções Ltda Clarice Vivian	30.424.552/0001-98 (51) 996830995 (51) 995636552 vigomengenharia@gmail.com ELDORADO DO SUL/RS	Serviços de Engenharia Civil	26/04/2023	25/04/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
190/2023	Baierle & Pocebon Engenharia Ltda Felipe Jacobs Pocebon	27.699.878/0001-13 (51) 981362755 (51) 994166800 felipepocebon@outlook.com COLINAS/RS	Serviços de Engenharia Civil	24/05/2023	23/05/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
191/2023	Mond Arquitetura Ltda Josefa Hoffelder Dalcin	49.057.455/0001-32 (51) 998982569 (51) 997109112 (51) 980452397 josefadalcin.arq@outlook.com SÃO VENDELINO/RS	Serviços de Arquitetura	24/05/2023	23/05/2025 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
215/2023	Leandro da Silva Antunes - ME Leandro da Silva Antunes	39.285.512/0001-87 (51) 998001122 la-arquitetura@hotmail.com	Eng. Civil e Arquitetura	14/06/2023	13/06/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
243/2023	Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda Elton Leonardo Boldo	07.351.538/0001-90 (54) 30276956 (54) 991788930 (54) 999445342 comercial@garden.eng.br CAXIAS DO SUL/RS	Serviços de Engenharias: - Civil; - Ambiental; - Sanitária; - Cartográfica; - Segurança do	15/09/2023	14/09/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.

250/2023	Nardi Engenharia Ltda Maximiliano Nardi	50.382.096/0001-78 (51) 998511256 nardi.laudosepericias@gmail.com MONTENEGRO/RS	Serviços de Engenharia Civil	25/09/2023	24/09/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
251/2023	SIGMA Projetos e Treinamentos Ltda Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos	19.780.730/0001-80 (55) 30240137 atendimento@sigmajui.com.br IJUÍ/RS	Serviços de Engenharia Elétrica	25/09/2023	24/09/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
261/2023	Oliveira & Werle Projetos de Engenharia Ltda Roger André Werle	35.895.086/0001-42 (51) 997173120 eng.rogerwerle@gmail.com ESTRELA/RS	Serviços de Engenharia Civil	06/10/2023	05/10/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
269/2023	FIVEHB Engenharia Ltda Roger Habitzreiter	33.112.718/0001-29 (51) 997376918 roger.habitz@hotmail.com fivehbengenharia@hotmail.com DOIS IRMÃOS/RS	Serviços de Engenharia Civil	24/10/2023	23/10/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
278/2023	KSA Arquitetura Engenharia Ltda Sheila Dambros; Alex Agostinho da Silva Hammes	33.427.780/0001-00 (54) 999174770 (54) 996670569 contato.ksaarqeng@gmail.com BENTO GONÇALVES/RS	Serviços de Arquitetura e Engenharia Civil	16/11/2023	15/11/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
25/2024	Tamires Bienert Tamires Bienert	51.270.976/0001-15 (51) 997853777 arg.tamiresb@gmail.com	Serviços de Arquitetura	31/01/2024	30/01/2025 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.

35/2024	De Souza & Ribas Construtora e Incorporadora Ltda Dany de Souza Ribas Arthur Formolo Menetrier	PARECI NOVO/RS 12.324.563/0001-14 (54) 999987627 (54) 991579992 dany.ribas@bol.com.br desouzaeribas@gmail.com CAXIAS DO SUL/RS	Serviços de Engenharia Civil e Engenharia elétrica	09/02/2024	público, o que vier primeiro. 08/02/2025 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
46/2024	Born Engenharia EIRELI Jeferson da Rosa Born	12.097.223/0001-06 (51) 996809372 jeferson@bornengenharia.com.br PORTÃO/RS	Serviços de Engenharia Civil	04/03/2024	03/03/2025 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
55/2024	Kerber Serviços de Engenharia Ltda Henrique Max Kerber	53.561.727/0001-04 (51) 998422437 henrique@kerberengenharia.com.br SALVADOR DO SUL/RS	Serviços de Engenharia Civil	13/03/2024	12/03/2025 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
63/2024	Sigeo Engenharia Ltda Lucas Schroeder Barbara Luiza Welter	43.345.967/0001-18 (51) 999079678 schroederlucas@hotmail.com BOM PRINCÍPIO/RS	Serviços de Engenharia cartográfica e de agrimensura e Engenharia Civil	20/03/2024	19/03/2025 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
66/2024	Machaff Engenharia e Arquitetura Ltda Demétrio Machidonschi Neto	44.299.559/0001-30 (51) 998060966 (51) 998051091 machaff.ec@gmail.com CANOAS/RS	Serviços de Arquitetura e Engenharia Civil	25/03/2024	24/03/2025 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
88/2024	Topomen Serviços de Topografia Cartografia e Geodesia Ltda Felipe Luiz Roman	30.546.511/0001-74 (54) 33136900 adm@topomen.com.br PASSO FUNDO/RS	Serviços de Engenharia Agrônômica	21/05/2024	20/05/2025 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.



em: 22/05/2024.

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 07/06/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Dados da Dotação

Descrição: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Categoria: 333903905000000
Orgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Unidade: 1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Dotação Principal: 705 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 2.240.261,30
Orçamento: 3.000.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 1.200.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 2.386.518,98
Reserva: 0,00
Total Disponível: 1.813.481,02

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 50.631,75
OC não empenhada: 2.880,00
Total Disponível: 1.810.601,02



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras, em obediência ao que dispõe o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada em topografia, para a elaboração de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO de perímetro de área, com área aproximada 95.100,00m², referente a matrícula nº 16.891 do Registro de Imóveis de Portão/RS, de empresa credenciada pelo CISCAÍ, justifica-se a escolha da contratada TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA, CNPJ Nº 30.546.511/0001-74, pelo valor global de R\$ 3.420,00 (tres mil, quatrocentos e vinte reais) tanto a justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio do Chamamento Público nº 01/2022, proveniente do Consórcio CISCAÍ, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 33/2024 por meio de parecer Jurídico:
2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme fornecimento de orçamentos por empresas prestadoras do mesmo ramo de serviço. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado e pela apresentação do menor preço.
3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e orçamento apresentado.
4. É importante relatar que o processo foi cadastrado no sistema do Multi24H como Lei 14.133/2021, mas conforme art.190 e Parecer Jurídico da PGM, o sistema precisa se adaptar porque um processo que se iniciou na lei 8.666/93, devendo permanecer até o fim de sua vigência, sem mais considerações.
5. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 07 de junho de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2024.06.07 10:09:05 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRA